

4

ESTADO DO CEARÁ



30.08.00
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.558, DE 24 DE AGOSTO DE 2.000

Dá denominação a prédio público e
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CRECHE ELISA CARDOSO LIMA, a creche
que está sendo construída na Vila São Francisco, nesta cidade de Juazeiro do Norte-
CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.558, DE 24 DE AGOSTO DE 2.000

Dá denominação a prédio público e
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CRECHE ELISA CARDOSO LIMA, a creche
que está sendo construída na Vila São Francisco, nesta cidade de Juazeiro do Norte-
CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL